

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

EDITAL Nº 01/2021

Seleção para o Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas – Turma 2021.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas dos Departamentos de Farmácia \e Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará torna público pelo presente edital, a abertura das inscrições no período de 03 a 17 de fevereiro de 2021 para o processo de seleção de MESTRADO e DOUTORADO em Ciências Farmacêuticas para o período letivo de 2021.1.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas **(20)** vagas para o curso de Mestrado **(20)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Biologia para a Saúde (vagas Mestrado: 15; Doutorado: 12) e Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária (vagas Mestrado: 5; Doutorado: 8).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Da elegibilidade

2.1.1. Mestrado: Poderão inscrever-se portadores de diploma de Graduação em Farmácia ou Áreas Afins, concluídos em Instituição de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

- 2.1.2. Doutorado: Poderão inscrever-se portadores de diploma de MESTRE em Ciências Farmacêuticas ou Áreas Afins, obtidos em cursos recomendados pela CAPES;
- 2.1.3. Os diplomas de cursos realizados no exterior devem ter validação nacional;
- 2.1.4. Será permitida ao candidato a inscrição em apenas um dos cursos, Mestrado ou Doutorado, neste processo seletivo;
- 2.1.5. Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisa no ato da inscrição;
- 2.1.6. Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção;

2.2. Dos procedimentos

- 2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos stricto sensu);
- 2.2.2. Durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar todas as cópias dos documentos obrigatórios para a inscrição em formato PDF em arquivo único.
- 2.2.3. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante deste edital e envio de todos os documentos abaixo relacionados, em PDF, identificado pelo nome completo do candidato e o curso (Mestrado ou Doutorado)/linha de pesquisa (Biologia para a saúde ou Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária) para cuja vaga pretende disputar até às 23h 59min do dia 17 de fevereiro de 2021.
- 2.2.4. Documentos necessários para a inscrição que deverão estar numerados e inseridos no SIGAA no período de inscrição, em arquivo único, nesta ordem:
- a) Projeto de pesquisa elaborado conforme roteiro indicado (anexo V);
- b) Formulário para inscrição (Anexo I); Pontuação para análise de Currículo (Anexo II-Mestrado); Pontuação para análise de Curriculum vitae (Anexo III-Doutorado);

- c) Cópia, legível e sem rasura, da Carteira de Identidade e CPF, ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Para o Curso de MESTRADO: Cópia, legível e sem rasura do diploma de graduação e HISTÓRICO, ou declaração do Coordenador de curso, informando que o aluno concluirá o curso de graduação em Farmácia ou Áreas afins antes da data de matrícula do período letivo pretendido;
- e) Para o Curso de DOUTORADO: Cópia, legível e sem rasura do Diploma de MESTRADO e HISTÓRICO, em curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou declaração assinada pelo Professor Orientador e pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa da dissertação, que deverá ser antes da data de matrícula do período letivo pretendido. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de MESTRE ou declaração do Orientador com ciência do Coordenador do Programa informando que o aluno concluirá o curso de MESTRADO antes do início do período letivo pretendido;
- f) Curriculum vitae no padrão Curriculum Lattes, cadastrado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (http:///lattes.cnpq.br);
- g) Documentos comprobatórios da pontuação atribuída ao Curriculum Vitae (legíveis e sem rasuras);
- § 1º O projeto de pesquisa apresentado na inscrição é válido apenas para fins do processo de seleção, não tendo, necessariamente, qualquer vínculo com o eventual projeto a ser desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas.
- § 2º O projeto de pesquisa não poderá ser identificado com o nome do pretenso orientador no Programa, sob pena de eliminação do candidato.
- § 3º As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, no mural de avisos do Programa e/ou na página do Programa na web (www.ppgcf.ufc.br).

- § 4º É de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.
- § 5º Quanto aos documentos em que se exijam cópias e nas procurações não é necessário autenticação ou reconhecimento de firma.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de avaliação das inscrições será realizado no dia 22/02/2021 e será coordenado por uma Comissão de Seleção constituída por dois professores do Programa, designada pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- 3.2. Nesta etapa, a Comissão de Seleção analisará se a documentação está completa e avaliará os históricos escolares dos candidatos, a fim de comprovar que estes são aptos a pleitear vagas no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, seja no nível de Mestrado ou Doutorado;
- 3.3 Inscrições com a documentação incompleta serão indeferidas automaticamente;
- 3.4. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail e no site do Programa (www.ppgcf.ufc.br) a partir das 17:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I A seleção dos candidatos será realizada em cada etapa por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a saber:
- II Banca Examinadora (Mestrado): será composta por professores, membros titulares e suplentes. O número de membros será determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas;
- III Banca Examinadora (Doutorado): será composta por professores, membros titulares e suplentes. O número de membros será determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas;

- IV A(s) lista(s) da(s) banca(s) de seleção será(ão) divulgada(s) até 48h antes do início do processo seletivo por meio do mural da Secretaria do Programa e/ou no endereço eletrônico www.ppgcf.ufc.br.
- V Será firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;
- VI Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ao local de realização da seleção nos horários estipulados.
- 4.1. O processo de seleção ao MESTRADO compreenderá 3 (três) etapas, de acordo com o seguinte calendário:
- 4.1.1 Primeira etapa: prova escrita (nota 0 a 10) Eliminatória;
- I A prova escrita constará de, no máximo, 05 questões, nas formas objetivas e/ou subjetivas na área de conhecimento em Farmácia, divididas por assuntos relacionados à linha de pesquisa pretendida: Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária ou Biologia para a Saúde, formuladas a partir do programa descrito no (Anexo IV);
- II Será elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho para as questões subjetivas, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos candidatos quando requerido.
- III A prova escrita será avaliada nos seguintes parâmetros: grau de conhecimento dos temas propostos (60%), pertinência do conteúdo das respostas (20%), sistematização e coerência dos argumentos (10%), correção de linguagem (5%) e clareza de expressão (5%);
- IV Data da realização da prova: dia 01 de março de 2021, das 09:00 às 13:00 horas;
- V Caso o candidato não compareça à prova a ser realizada de maneira virtual ou presencial até às 09h, ele será eliminado;

- VI A prova escrita é eliminatória e a nota mínima para aprovação será 5 (cinco);
- VII Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de documento de identificação oficial com foto;
- VIII As provas escritas deverão ser identificadas por meio de número de inscrição, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;
- IX O resultado da prova escrita será divulgado no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17h horas do dia 05 de março de 2020.
- X Local da realização da prova (virtual ou presencial) será divulgado a partir das 17:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2021 em www.ppgcf.ufc.br e/ou no flanelógrafo do Programa (em frente à secretaria do PPGCF). Não será dada qualquer informação por telefone.
- XI Confirmando-se esta etapa de maneira virtual, a prova será realizada online utilizando a plataforma Google Meet conforme data e horário informados anteriormente. A secretaria enviará o link para conexão 24 horas antes do horário marcado para a arguição.
- XII O candidato é responsável por providenciar tanto seus equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua arguição.
- XIII O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante o momento da prova que será gravada.
- XIV Confirmando-se esta etapa na forma presencial os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no PROTOCOLO PARA CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA UFC¹,

¹ PROTOCOLO PARA CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DA UFC disponível em: https://progep.ufc.br/wp-content/uploads/2020/12/protocolo-concursos-e-processos-seletivos.pdf

- 4.1.2. Segunda etapa: Apresentação do projeto de pesquisa (nota 0 -10) Eliminatória
- I Essa etapa é obrigatória e eliminatória e será realizada de maneira presencial ou virtual somente para os candidatos aprovados na 1ª etapa da seleção;
- II Local de apresentação do projeto (virtual ou presencial) será divulgado dia 11 de março de 2021 em www.ppgcf.ufc.br e/ou no flanelógrafo do Programa (em frente à secretaria do PPGCF). Não será dada qualquer informação por telefone.
- III Confirmando-se esta etapa de maneira virtual ou presencial o candidato deverá cumprir todas as orientações constantes no ítem 4.1.1 (XII ao XV) do presente edital;
- IV Data da realização das apresentações dos projetos: dias 15 e 16 de março de 2021, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas;
- V A ordem das apresentações do projeto de pesquisa obedecerá à ordem dos números de inscrição e será divulgada dia 12 de março a partir das 17h no site www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;
- VI O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a presente etapa será eliminado;
- VII O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete):
- VIII A apresentação do projeto deve ser realizada entre 15 a 20 minutos, seguida de avaliação com critérios definidos pela coordenação, Anexo VI. A arguição oral será gravada ou filmada.
- IX O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17 horas do dia 22 de março de 2021;

- X Só realizarão a terceira etapa os candidatos aprovados na segunda etapa da seleção.
- 4.1.3. Terceira etapa: Avaliação do curriculum vitae (nota 0 a 10).
- I Essa etapa é classificatória;
- II A avaliação do curriculum vitae levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário (Anexo II);
- III Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- IV A avaliação do curriculum vitae será realizada no dia 29 de março de 2021, de 08:00 às 12:00 horas;
- V Será critério de desempate a pontuação obtida no curriculum vitae;
- VI Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do curriculum vitae será atribuída nota 10 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção.
- 4.2. O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá duas (2) etapas e será realizado no Auditório e/ou Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o seguinte calendário:
- 4.2.1. Primeira etapa: Apresentação do projeto de pesquisa (nota 0 –10)
- I Essa etapa é obrigatória e eliminatória.
- II Local de apresentação do projeto (virtual ou presencial) será divulgado dia 11 de março de 2021 em www.ppgcf.ufc.br e/ou no flanelógrafo do Programa (em frente à secretaria do PPGCF). Não será dada qualquer informação por telefone.
- III Confirmando-se esta etapa de maneira virtual ou presencial o candidato deverá cumprir todas as orientações constantes no ítem 4.1.1 (XII ao XV) do presente edital;
- IV Data da realização das apresentações dos projetos: dias 17 e 18 de março de 2021, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas;
- V A ordem das apresentações do projeto de pesquisa obedecerá à ordem dos números de inscrição e será divulgada dia 12 de março a partir das 17h no site:

www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

- VI O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a presente etapa será eliminado;
- VII O candidato será avaliado pela comissão de seleção e a nota mínima para aprovação será 7 (sete);
- VIII A apresentação do projeto deve ser realizada em 15 a 20 minutos, seguida de avaliação com critérios definidos pela coordenação, Anexo VI. A arguição oral será gravada ou filmada.
- IX O resultado da apresentação do projeto de pesquisa será divulgado no site: www.ppgcf.ufc.br e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das 17 horas do dia 22 de março de 2021;
- X Só realizarão a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção.
- 4.2.2. Segunda etapa: Avaliação do curriculum vitae (nota 0 a 10).
- I Essa etapa é classificatória;
- II A avaliação Curriculum vitae será realizada no dia 29 de março de 2021, de 08:00 às 12:00 horas;
- III A avaliação do curriculum vitae levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do (Anexo III);
- IV Será considerada somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
- V Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do curriculum vitae será atribuída nota 10 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção;
- VI Será critério de desempate a pontuação obtida no curriculum vitae.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condições especial para realização das provas. Para tanto, deverá:
- 5.2 No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- 5.3 Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2.2, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual o portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados;
- 5.4 No caso de deficiente visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille e ledor;
- 5.5 No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- 5.6 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- 5.7 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: Espaço adequado.
- 5.8 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar a seleção em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- 5.9 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.10 Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na secretaria do PPGCF, até 72 horas antes do início do

processo seletivo. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do PPGCF atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da UFC.

6. RECURSOS

- 6.1 É assegurado ao candidato, em caso de indeferimento de inscrição e/ou após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo no sítio ou na Secretaria do Programa, o direito à interposição de recurso dirigido ao Coordenador do Programa. Os recursos deverão ser apresentados em documento específico disponível no site do programa, assinados, digitalizados e enviados ao e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Ceará (selecaopgcf@ufc.br) no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado de análise das inscrições e/ou de cada etapa de seleção, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. A resposta aos recursos será emitida através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de prazo para interposição do recurso referente à etapa;
- 6.2 É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site ou na Secretaria do Programa, para a interposição de recurso dirigido ao Coordenador do Programa a ser entregue por email (selecaopgcf@ufc.br), conforme orientação no ítem anterior, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;
- 6.3 É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. A resposta aos recursos será emitida por e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A NOTA FINAL do candidato ao DOUTORADO, que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada pela média ponderada das 2 (duas) etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na prova de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) na avaliação de curriculum vitae;

- 6.2 A NOTA FINAL do candidato ao MESTRADO, que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada pela média ponderada das 3 (três) etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 3 (três) na prova de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e peso 2 (dois) na avaliação de curriculum vitae;
- 6.3 Ambas as notas serão expressas com uma casa decimal;
- 6.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO;
- 6.5. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:
- 6.5.1. Primeiro critério: maior nota na 1a. etapa;
- 6.5.2. Segundo critério: maior nota na 2a. etapa;
- 6.6 A divulgação do resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação, considerando-se o limite de vagas por linha de pesquisa definida neste edital, será realizada pelos seguintes meios: nos endereços eletrônicos www.ppgcf.ufc.br, http://www.si3.ufc.br/sigaa/public, e/ou no mural de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até as 17:00 horas do dia 31 de março de 2021;
- 6.7 A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificado" ou "reprovado".;
- 6.8 As comunicações e informações sobre este processo seletivo serão repassadas, exclusivamente, através do e-mail selecaopgcf@ufc.br;
- 6.9 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados e, consequentemente, matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas, que dependerá das quotas destinadas ao Programa pelas agências de fomento, tais como CAPES, CNPq e FUNCAP.

6.10 Para indicação de bolsa a Coordenação avaliará os possíveis candidatos observando a ordem de classificação destes no processo seletivo e os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, além daqueles das agências de fomento;

6.11 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

7. CALENDÁRIO

7.1. MESTRADO

Período de inscrição on-line: 03 a 17 de fevereiro de 2021.

Divulgação da homologação das inscrições: 22 de fevereiro de 2021.

Período para recursos: 23 e 24/02.

Deferimento das inscrições após recursos: 26/02.

1ª Etapa (Prova escrita): 01 de março de 2021.

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 05 de março.

Período para recursos: 08 e 09 de março.

Homologação resultado prova escrita após recursos: 11 de março.

2^a Etapa (Projetos): 15 e 16 de março.

Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: 22 de março.

Período para recursos: 23 e 24 de março.

Resultado após recursos: 26 de março.

3ª Etapa (Currículo): 29 de março.

Resultado Final: 31 de março.

Resultado final após recursos: 09 de abril.

7.2. DOUTORADO

Período de inscrição on-line: 03 a 17 de fevereiro de 2021.

Divulgação da homologação das inscrições: 22 de fevereiro de 2021.

Período para recursos: 23 e 24/02.

Deferimento das inscrições após recursos: 26/02.

1ª Etapa (Projetos): 17 e 18 de março de 2021.

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 22 de março.

Período para recursos: 23 e 24 de março.

Resultado após recursos: 26 de março.

2ª Etapa (Currículo): 29 de março.

Resultado final: 31 de março.

Resultado final após recursos: 09 de abril.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Luzia Kalyne Almeida Moreira Leal Coordenadora do PPgCF

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

RG	Órgão Emissor	Data	da emissão
CPF	<u> </u>		
Sexo:			
() masculino () femi	nino		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço residencial			
Rua:			Nº
Bairro:	Cidade:	Estad	o:
CEP:	Fone Res:	Celula	ar:
E-mail:			
Endereço profissional:			
			Nº
Rua:			Estado:
Bairro:	Cidade:		
	Cidade: Fone:		
Bairro: CEP:			
Bairro:	Fone:		

Linha de Pesquisa pretendida:

ANEXO II

(Os documentos aqui pontuados deverão ser anexados em cópia para fins de comprovação)

${\bf PONTUAÇÃO\ PARA\ CURRICULUM\ VITAE-MESTRADO}$

CANDIDATO (A)____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALO R
Especialização ou residência lato sensu	0,5 por cada – máximo 1,0	
Monitoria(s)	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Iniciação tecnológica (CNPq/UFC)	0,8 cada semestre – máximo 3,2	
Bolsista do PET	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Extensão e/ou Acadêmico	0,5 cada semestre - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0	
Resumo (Congresso Regional)	0,2 por cada – máximo 2,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0	
Resumo estendido	0,5 por cada - máximo 2,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO, últimos 5 (cinco) anos	2,0 sem limites	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada — máximo 1,5	
Prêmio em Congresso internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO III

(Os documentos aqui pontuados deverão ser anexados em cópia para fins de comprovação)

PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

CANDIDATO (A)

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALO R
Especialização ou residência lato sensu	0,5 por cada – máximo 1,0	
Monitoria(s)	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Mestrado	Ciências farmacêuticas 2,5 –	
	Outro 1,0	
Monitoria Voluntária com prova de seleção	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (CNPq/UFC)	0,8 cada semestre – máximo 3,2	
Bolsista do PET	0,5 cada semestre – máximo 2,0	
Bolsista de Extensão e/ou Acadêmico	0,5 cada semestre - máximo 2,0	
Magistério Superior	1,0 cada ano – máximo 4,0	
Resumo (Congresso Regional)	0,2 por cada – máximo 2,0	
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0	
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada — máximo 3,0	
Resumo estendido	0,5 por cada - máximo 2,0	
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO, últimos 5(cinco) anos	2,0 sem limites	
Prêmio em Congresso Nacional	0,5 por cada – máximo 1,5	
Prêmio em Congresso internacional	1,0 por cada – máximo 2,0	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 02/2019

Seleção para o MESTRADO em Ciências Farmacêuticas

Comum às duas linhas de pesquisa:

- ✓ Fisiopatologia, avaliação clínico-laboratorial e tratamento de hipertensão e diabetes;
- ✓ Mecanismo molecular de ação dos fármacos;
- ✓ Mediadores inflamatórios e antiinflamatórios.

Linha de Pesquisa: Farmácia Clínica e Vigilância Sanitária

- ✓ Princípios de Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos (EUM) e Farmacovigilância.
- ✓ Farmacologia Aplicada e Cuidado Farmacêutico: foco no uso de antimicrobianos, antihipertensivos, hipolipemiantes e antidiabéticos em pacientes/usuários (casos clínicos e situações-problema).

Linha de Pesquisa: Biologia para a Saúde

- ✓ Desenvolvimento de produtos naturais: aspectos farmacognósticos, tecnológicos, toxicológicos e farmacológicos.
- ✓ Produção e controle de qualidade de medicamentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

YANG & WEST-STRUM. Compreendendo a farmacoepidemiologia. Porto Alegre: AMGH editora, 2013.

Coelho, HLL & Santos, DB. Farmacoepidemiologia. In: Almeida Filho, N & Barreto, ML. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. p.670-677.

Arrais, PSD, Sousa, IF, Zannin, M. Farmacovigilância nos serviços farmacêuticos. In: Soares, L et al. Atuação clínica do farmacêutico. Florianópolis: EdUFSC, 2016. p. 319-350.

LAPORTE, J.R. La epidemiologia del medicamento. 2nd ed. Barcelona. Masson-Salvat Medicina, 1993.

MARIN, N; LUIZA, VL; CASTRO, CGSO; SANTOS, MS (org) Assistência Farmacêutica para

gerentes municipais. Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde, 2003.

CASTRO, C.G.S.O. Estudos de Utilização de Medicamentos: noções básicas. / Coordenado por Cláudia G.S. Osório de Castro. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2000.

ARRAIS, P.S.D.: FONTELES, Marta Maria F.; COELHO, Helena Lutéscia Luna. Farmacovigilância Hospitalar. In: Julio F. Maia Neto. (Org.) Farmácia Hospitalar e suas interfaces com a saúde. 1º ed. São Paulo, 2005, v.,p.273-300.

DADER, MJF et al. ATENÇÃO FARMACEUTICA, conceitos, processos e casos práticos, 2008. Editora RCN

KATZUNG, BERTRAM G. <u>Farmacologia Básica & Clínica - 10^a Ed.</u> Mcgraw-Hill Interamericana, 2008.

FUCHS, F.D., WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

FUCHS, F.D., WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica: Fundamentos da terapêutica racional. 5ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SANTOS, LUCIANA; MAYDE TORRIANI, ELVINO BARROS. Medicamentos na prática da farmácia clínica, 2013. Editora Artmed.

CORRER, CASSYANO, MICHEL OTUKI. A prática farmacêutica na farmácia comunitária, 2013. Editora Artmed.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. 2016

CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SIMÕES (ORG). Farmacognosia: da planta ao medicamento. 6 Ed. Porto Alegre/ Florianópolis: Ed. Universitária/UFRGS/ Ed. Da UFSC, 2007

FLAVIA ROSSI E DENISE B. ANDREAZZI. Resistência bacteriana - Interpretando o antibiograma.. São Paulo – Editora Atheneu, 2005.

WALTER TAVARES. Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfecciosos.. 3ª edição. São Paulo. Editora Atheneu, 2001. Capítulos 4 e 5.

AULTON Delineamento de Formas Farmacêuticas, 4ª Edição. Elsevier, 2016.

SUGESTÃO DE SITES

www.ismp-brasil.org/site/boletins/

www.anmat.gov.ar

www.anvisa.gov.br

www.anfarmag.com.

br

www.farmaciaemportugues.orgwww.icf.uab.es

www.bireme.br

www.opas.org/medicamento

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa (mestrado e doutorado) em formato PDF, deverá ser composto de: título, introdução com justificativa (incluir alinhamento da proposta à linha de pesquisa pretendida), objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas, com no máximo de 25 páginas.

Obs.1: Utilizar regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para confecção do projeto. Para acesso, visite: (http://www.biblioteca.ufc.br).

Obs.2: Utilizar letras tamanho 12, estilo Times New Roman, com espaço simples entre as linhas. Para formatação da página, no programa World (Microsoft, Office), vá a Layout da Página, depois em "margens", e selecione a opção "Normal

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:

Critérios de avaliação	Pontos
 Introdução e Justificativa adequadas, atualizadas e 	1,5
fundamentadas na literatura.	1,5
Coerência de hipótese (s) e objetivos.	0,5
3. Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade).	2,0
4. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico	1,0
ou de inovação do país.	1,0
Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança).	2,0
6. Domínio do assunto durante os questionamentos.	2,0
7. Exequibilidade do projeto	1,0